# SOLICITAÇÃO PARA EVENTOS – PREFEITURA REGIONAL SÉ

**DENOMINAÇÃO DO EVENTO:**

**DATA:**

**HORÁRIO INICIO E TÉRMINO**

**LOCAL:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**RESPONSÁVEL:**

**RG E CPF:**

**TEL:**

**E-MAIL:**

 **MEMORIAL DESCRITIVO:**

**(Favor preencher todos os itens solicitados no memorial descritivo)**

1. Objetivos:
2. O Público Estimado terá mais de 250 pessoas concentradas?
3. Infra- estrutura (listar todos os equipamentos que serão utilizados):
4. Planta com as metragens do espaço utilizado pelo evento (tamanho da área utilizada para cálculo de preço público):
5. Cronograma para montagem e desmontagem programação:
6. Haverá distribuição de brindes, panfletos, ou exposição de logomarcas?
7. Haverá interdição da via pública?

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­

**­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_letamente gratuita, n­­­­Declaro-me responsável diante da ciência das exigências legais abaixo estabelecidas como solicitante do Evento acima mencionado, e, consequentemente, obrigo-me à:**

1. **Atender as disposições do Decreto Municipal n°49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento e, do decreto Municipal n° 55.085/2014, especificamente observando a documentação e requisitos exigidos nos artigos 28 a 32, para o comércio de alimentos em evento gastronômico.**
2. **Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04, e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94, bem como, observar a vedação de comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei 14.450/2007 , que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas a Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4° do decreto 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no capitulo VI – Do comércio de Alimentos durante a Realização de eventos.**
3. **Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;**
4. **Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;**
5. **Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;**
6. **Condicionado para a execução do evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como as aeras de circulação de pedestres e nos calçadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado, d) a comercialização de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos, sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas. e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer etc, de conformidade com a Lei Municipal n° 14.223/06, regulamentada pelo Decreto n° 47.950/06 f) assegurar a limpeza do local durante e após o evento.**
7. **Empregar-se-ão, alem da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis á espécie;**
8. **Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autoridades para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo de multas e demais sanções legais cabíveis.**
9. **A responsabilidade por danos pessoas ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento caberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade. E, por estar ciente e de pleno acordo dos termos legais e requisitos estabelecidos por esta Subprefeitura Sé para a realização, firmo o presente.**

**São Paulo, de, de**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**